



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES-PREFEITO

ANO XVIII -Nº.3742- NATAL/RN QUARTA-FEIRA 14 DE FEVEREIRO DE 2018

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.131/2017

PROCESSO Nº 054791/2016-75 – SEMAD

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 005/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços para contratação de empresas, no âmbito da cidade do NATAL/RN e região metropolitana, especializada no fornecimento de pneus e serviços de montagem, alinhamento, balanceamento e cambagem, para todos os diversos tipos de veículos (automóveis, camionetes, vans, motocicletas, quadriciclos, caminhões e tratores) oficiais, pertencentes as Secretarias Municipais da Prefeitura do Natal/RN, nos termos e condições constantes na Ata.

EMPRESA: HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME

CNPJ: 18.559.664/0001-50 - FONE: (84) 99930-0080/ 98661-7486

EMAIL: herick.g.a.locacao@hotmail.com

END.: Rua Doutor Horácio, 71, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59054-640

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
1	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo:175/70. - Aro: 13. - Índice de Carga: 82. - Índice de Velocidade: T. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	216	208,00
2	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 185/80. - Aro:14. - Índice de Carga: 100 - 800kg - Índice de Velocidade: R. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	04	321,00
3	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 175/70 - Aro: 14. - Índice de Carga: 84. - Índice de Velocidade: T. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	148	310,00
4	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 185/70. - Aro: 14. - Índice de Carga: 87. - Índice de Velocidade: T. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	106	316,99
5	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo:165/70. - Aro: 14. - Índice de Carga: 81. - Índice de Velocidade: T. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	25	310,99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
6	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo:185/65. - Aro: 14. - Índice de Carga: 88. - Índice de Velocidade: T. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	20	310,00
7	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo:185/65. - Aro: 15. - Índice de Carga: 88. - Índice de Velocidade: T. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	10	318,99
8	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo:265/70. - Aro: 16. - Índice de Carga: 112. - Índice de Velocidade: H. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	06	545,99
9	PNEUMÁTICO PARA AUTOMÓVEL – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo:195/55. - Aro: 16. - Índice de Carga: 87. - Índice de Velocidade: V. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	50	394,00
10	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETE – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 235/75. - Aro: 15. - Índice de Carga: 105. - Índice de Velocidade: T. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	12	560,00
11	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETE – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 245/70. - Aro: 15. - Índice de Carga: 107. - Índice de Velocidade: T. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	50	780,00
12	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETE – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo:225/75. - Aro: 15. - Índice de Carga: 108. - Índice de Velocidade: S. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	85	628,80
13	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETE – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: LT 265/75. - Aro: 16. - Índice de Carga: 123. - Índice de Velocidade: R. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	50	965,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. EM R\$
14	PNEUMÁTICO PARA CAMIONETE – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo:255/70. - Aro: 16. - Índice de Carga: 109. - Índice de Velocidade: T. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. Marca: GT	UNID	40	767,50
15	PNEUMÁTICO PARA VANS – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 195/75. - Aro: 16. - Índice de Carga (por pneu): 107. - Índice de Carga (por pneu) para Rodado Duplo: 105. - Índice de Velocidade: T. - Capacidade de Carga: 08 lonas. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. Marca: GT	UNID	50	511,00
16	PNEUMÁTICO PARA VANS – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 215/75. - Aro: 16. - Índice de Carga (por pneu): 113. - Índice de Carga (por pneu) para Rodado Duplo: 111. - Índice de Velocidade: R. - Capacidade de Carga: 08 lonas. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. Marca: GT	UNID	50	510,00
17	PNEUMÁTICO PARA VANS – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 225/75. - Aro: 16. - Índice de Carga (por pneu): 118. - Índice de Carga (por pneu) para Rodado Duplo: 116. - Índice de Velocidade: R. - Capacidade de Carga: 10 lonas. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. Marca: GT	UNID	150	510,00
18	PNEUMÁTICO PARA VANS – CONSTRUÇÃO RADIAL: - Modelo: 205/75. - Aro: 16. - Índice de Carga (por pneu): 110. - Índice de Carga (por pneu) para Rodado Duplo: 108. - Índice de Velocidade: R. - Capacidade de Carga: 08 lonas. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. Marca: GT	UNID	200	510,00
30	PNEUMÁTICO TUBE TYPE PARA CAMINHÕES: - Modelo: 215/75. - Aro: 17,5. - Índice de Carga (por pneu): 135. - Índice de Carga (por pneu) para Rodado Duplo: 133. - Índice de Velocidade: J. - Capacidade de Carga: 16 lonas. - Com Câmara de Ar. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. Marca: CHAOYANG	UNID	18	613,20
31	PNEUMÁTICO TUBE TYPE PARA TRATOR: - Modelo: 7,50/16. - Aro: 16. - Mont. Eixo: Roda Simples/Dupla - Lonas de Capacidade: 16. - Índice de Carga (por pneu): 124. - Índice de Carga (por pneu) para Rodado Duplo: 120. - Índice de Velocidade: K. - Com Câmara. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. Marca: TORNEL	UNID	2	597,50
32	PNEUMÁTICO TUBE TYPE PARA TRATOR: - Modelo: 17,5/25 - Aro: 25. - Capacidade de Carga: 12 lonas. - Com Câmara de Ar. - Para Pá Carregadeira Case W-20B. - 05 anos de garantia para defeito de fabricação. - Certificado e com Selo de Aprovação do INMETRO. Marca: DRC	UNID	18	4341,75

Natal, 9 de fevereiro de 2018.

Adamiros França - Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC
EDITAL Nº. 001/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos dos servidores abaixo relacionados:

Nº	Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
01	045629/2016-66	CONCEIÇÃO BEZERRA DA CUNHA MOTA	722965	820/2017
02	045610/2016-10	IRANETE SILVA DO NASCIMENTO DE LUCENA	723089	823/2017
03	045628/2016-11	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ROCHA	722988	825/2017
04	045625/2016-88	MARIA JOSE DE OLIVEIRA MARTINS	723021	828/2017
05	045623/2016-99	PATRICIA CRISTINA NUNES PESSOA LIMA	722955	832/2017
06	013367/2017-51	ELISSON FABIO DE ALMEIDA	724369	994/2017
07	013400/2017-43	EDJANE SALES DE SOUZA	1777177	992/2017
08	004274/2017-36	NADIA VALE COSTA DA CUNHA	149284	933/2017
09	010287/2017-44	ALESSANDRO DA SILVA FERNANDES	724205	031/2018
10	010260/2017-51	LUCIVAL CORSINO GOMES JUNIOR	724209	036/2018
11	010346/2017-84	MARIA CELESTE FERREIRA CAMPOS DE ANDRADE	724196	037/2018
12	010344/2017-95	REJANE MARIA DE OLIVEIRA	724189	041/2018
13	010301/2017-18	RENATA CAMILA DOS SANTOS SOUZA	724183	042/2018
14	010262/2017-41	RODRIGO PONTES DOS SANTOS	724208	043/2018
15	010226/2017-87	JACKSON BATISTA DE ARAUJO SOUZA	724269	014/2018
16	010239/2017-56	JEAN FELIPE TEIXEIRA DE LIMA	724247	015/2018
17	010266/2017-29	MARIA DE FATIMA DUARTE MACARIO	724167	016/2018
18	010264/2017-30	MIDIANY GEIZY DE OLIVEIRA AVELINO	724168	018/2018
19	010230/2017-45	ROBERTA RAISSA OLIVEIRA DE LIMA	724273	020/2018
20	010293/2017-91	CHRISTIANE DE ARAUJO ALECRIM	723474	011/2018
21	010261/2017-04	GILENO JOAO DE VASCONCELOS VILLAR	724156	012/2018
22	010296/2017-35	JORGE LUIZ DA CUNHA DANTAS	724158	051/2018
23	010216/2017-41	MARCIO CARLOS GODEIRO	724199	054/2018
24	010293/2017-00	PATRICIA CELY PACHECO VITOR	724245	052/2018
25	010299/2017-79	RENATA LARISSA DE ARAUJO	724185	053/2018
26	038407/2017-78	MANOEL JAKSON DE SENA	703160	770/2017
27	046016/2016-16	ADAIRES ELIANE DANTAS DOS SANTOS	723281	756/2017
28	045895/2016-99	GERLINE DUARTE NUNES AMORIM	723363	838/2017
29	045889/2016-31	LAIANA DE QUEIROZ PEREIRA	723242	839/2017
30	045998/2016-59	MARIA NAURELUCIA DA SILVA	723091	840/2017
31	045989/2016-68	MARWYLA GOMES DE LIMA FERNANDES OSEAS	723104	841/2017
32	045990/2016-92	MAYARA PATRICIA PINHEIRO	723093	842/2017
33	046030/2016-40	NINABETH DE ALMEIDA CABRAL	723270	863/2017
34	027861/2017-01	ANTONIO JOTA MENDES FILHO	724863	869/2017
35	027856/2017-91	FABIOLA CARLA DAMASCENO MONTEIRO	724383	870/2017
36	027851/2017-68	FABIOLA CELI DE VASCONCELOS LIRA	724837	871/2017
37	027913/2017-31	IZABELE FIRMINO CACHINA	724802	872/2017
38	027925/2017-66	JESSICA MARIA DE ARAUJO NEVES	724806	873/2017
39	027932/2017-68	JUCIVAM BARBOSA DA SILVA	724810	874/2017
40	027927/2017-55	KEILA SANTOS NOGUEIRA SILVA	724812	875/2017
41	027858/2017-80	LUCINEIDE DANTAS DE MEDEIROS	724836	877/2017
42	027937/2017-91	MARCELLA GLYCIA INACIO DE ARAUJO OLIVEIRA	724817	976/2017
43	027975/2017-43	POLIANA EPAMINONDAS VIEIRA	724811	026/2018
44	045681/2016-12	MARIA LUIZA DA COSTA OLIVEIRA	723448	805/2017
45	045687/2016-90	MAYARA MARIA CABRAL GOUVEIA	723460	807/2017
46	045658/2016-28	POLYANA RAQUEL SILVA SANTOS	723234	808/2017
47	004292/2017-18	AIRTON SOARES COSTA NETO	724102	979/2017
48	004287/2017-13	ALLNY CABRAL GUERRA	724097	980/2017
49	004286/2017-61	ANA PAULA DA SILVA	724096	981/2017
50	004288/2017-50	EDINEUBA MARIA BARBOSA	724105	982/2017
51	004021/2017-62	ELISABETH COSTA DE ALMEIDA	723994	983/2017
52	004272/2017-47	IRAPOA NOBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA	724050	984/2017
53	024850/2006-17	ELIZETE VASCONCELOS ABRANTES	416690	282/2010
54	010337/2017-93	SERGIO FREITAS DO NASCIMENTO JUNIOR	724260	005/2018
55	010336/2017-49	DIOGO QUEIROZ DE OLIVEIRA	724257	004/2018
56	010335/2017-02	DEISYANNE DE SOUSA LEITE NORONHA	724256	006/2018
57	010342/2017-04	SIRILLEN RAIMUNDO DA S JUNIOR	724244	0082018
58	010334/2017-50	IRLAN ALBANO BEZERRA	656402	007/2018

Natal, 08 de Fevereiro de 2018.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC
EDITAL Nº. 002/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Nº Matrícula	Nº Decisão
027950/2017-40	MAYRA RAYANE OLIVEIRA DA FONSECA	724823	930/2017
041022/2016-15	ERIKA PATRICIA EMIDIO DA SILVA	722816	506/2017
045953/2016-84	MICHELINE ROCHA CORTES	723191	741/2017
008613/2016-72	KALIANA DA SILVAA CORREIA	722154	937/2017
027955/2017-72	MIRELA GRANIA VIDAL MONTEIRO	724826	933/2017
023934/2009-78	JOSENILDO PEREIRA DA SILVA	483818	936/2017

017645/2008-59	EDSON BEZERRA DE OLIVEIRA	344401	773/2017
023656/2007-97	JOSIANE ALVES MOREIRA	107883	021/2018
018123/2016-84	LARYSSA DANTAS DA SILVA	720927	025/201
001475/2016-09	CLAUDIA ROBERTO SOARES DE MACEDO	720722	023/2018
021819/2007-05	ADENILDA JANE ROSA DA SILVA	321826	027/2018
006256/2006-36	JOSEMERY RIBEIRO TOMAZ	147176	022/2018
001476/2016-45	DANIELLE BRITO DA CUNHA	720724	055/2018

Natal, 08 de Fevereiro de 2018.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC

EDITAL Nº 003/2018 de 09 de FEVEREIRO DE 2018.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela portaria nº 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, fornecer a Comissão declarações discriminando seu órgão de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exerce Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos do processo abaixo especificado, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº	Nº Processo	Interessado (a)
01	019195/2008-39	ANTONIA MAIZA MOTA
02	010539/2017-35	ANA TEREZA SANTOS GOMES
03	051803/2016-18	RAIMUNDO WILSON FARIAS DE SOUZA
04	012559/2016-60	RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA
05	010242/2017-70	MARIA VIRGINIA FERREIRA LOPES
06	010288/2017-99	MARILIA PEREIRA DIAS DE QUEIROZ
07	010616/2017-57	MARIA DA CONCEIÇÃO PALHARES DOS SANTOS
08	010828/2014-91	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
09	027969/2017-96	TUIZA CRISTINA AVELINO BEZERRA
10	027968/2017-41	TAMARA ALINE SILVA RODRIGUES CAVALCANTI
11	027971/2017-65	RHAFELA LOUISE LIMA CORTEZ DO CARMO
12	027972/2017-18	RAIANE EMANUELLE DE OLIVEIRA VALENTIM
13	023732/2009-26	MARIA DE FATIMA FERREIRA GALVAO
14	039089/2016-81	ROMULO JORGE DE BRITO GALVAO
15	027956/2017-17	MONICA RIBEIRO DA ROCHA
16	045609/2016-95	TATIANA CAROLINA DE OLIVEIRA ALQUERQUE
17	045612/2016-17	NAYRA DANTAS NUNES
18	045626/2016-22	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA DA SILVA
19	045562/2016-77	MARIA DE FATIMA RODRIGUES
20	046766/2016-18	DEBORA LIMA DE OLIVEIRA
21	045632/2016-80	ANDREIA NASCIMENTO LIMA MELO
22	045797/2016-51	ANA PATRICIA GOMES DE CARVALHO LESSA
23	045631/2016-35	ALLAN EMMANUEL COSTA BRAZ
24	045630/2016-91	ADENILTON DE LIMA MARQUES

Natal, 09 de Fevereiro de 2018.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 018/2018-GS/SMS, de 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nºs 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº061/2005, e Ofício nº 0957/2018-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais do Departamento de Logística e Suporte imediato aos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sobre a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Comissão de Recebimento de Materiais		
Nome	Matrícula	Função
HYGO RANDYNELLE FREITAS FERREIRA	65.871-5	PRESIDENTE
ANA KATARINA VERAS TARGINO	72.433-6	MEMBRO
TARCÍSIO DE BRITO GUERRA	6.970-1	MEMBRO
GERALDO CESAR MARTINS	72.159-6	MEMBRO
RAFAEL FAUSTINO TEIXEIRA	72.147-2	MEMBRO
CINTIA MARTINS FERREIRA	72.397-5	MEMBRO
SARA EVANUELY DE MEDEIROS SANTOS	72.230-8	MEMBRO
DEBORA GUILHERME DA SILVA SANTOS	72.423-5	MEMBRO
LAINÉ MONTEIRO DE ANDRADE MEDEIROS	72.407-9	MEMBRO
CESIMAR CLAUDINO DA SILVA	72.397-3	MEMBRO
JOAO MARIA FREITAS DA SILVA JUNIOR	72.402-0	MEMBRO
SHEYENNE MARIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	72.443-6	MEMBRO
PAULA REGINA FILGUEIRA	72.509-9	MEMBRO
EDNA MARIA BARBOSA	72.191-2	MEMBRO
RENATA LOPES LIMA	72.146-9	MEMBRO
DIANALDO RODRIGUES LOPES	34.422-2	MEMBRO
JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA	45.872-4	MEMBRO
SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS CUNHA	72.253-6	MEMBRO
MAURICIA MEDEIROS	11.773-1	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os atos da anterior designação dos componentes da Comissão de Recebimento de Materiais incluída na Portaria 046/2017-GS/SMS, de 06 de fevereiro de 2017.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base Adesão / Carona a Ata de Registro de 'Preço nº 51/2015, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 51/2015 - Processo Administrativo nº 63105.002531/2015-73 da Marinha do Brasil - Base Naval do Rio de Janeiro, fulcro no art. 15, inciso II da Lei 8666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 11.005 de 29 de abril de 2016 e do Processo de Pagamento nº 031827/2017-23 da SMS/PMN, conforme parecer jurídico nº 0090/2018 e acato da secretaria. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A., CNPJ sob nº 33.255.787/0001-91 Gestor do contrato: Renata Lopes Lima de Souza, CPF nº 090.324.774-71.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Equipamento e Material Médico Hospitalar - Sistema de Digitalização e impressão de Imagens Radiológicas, Item 25, nas especificações e quantidades abaixo, destinados a atender a demanda das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, devendo os mesmos serem instalados na UPA Satélite e Hospital Municipal de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Sub-elemento: 17 - Atividade/Projeto: 10.301.003.2.437

Valor R\$ 123.413,00 - Fonte: 100000

Atividade/Projeto: 10.302.003.2.439

Valor R\$ 123.413,00 - Fonte: 102.680

Preço: O Valor da aquisição objeto da Contratação é de R\$ 246.826,00 (duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 31 de Dezembro de 2018.

Assinaturas:

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF nº 762.512.174-72

Contratada: Antônio Fabrício de Medeiros, portador do CPF nº 694.606.047-49

Natal, 09 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 019/ 208, acostado aos autos do processo nº 037633/2017-31.

2.2 – A contratação inicial foi celebrada com base no resultado, adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 20.072/2016 – Processo nº 47454/2015-41 - TCE nº 99043.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ANDRE NAVARRO MESQUITA EPP, CNPJ nº. 03.527.573/0001-66.

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do contrato por mais 12 meses para prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios originais, guincho, alinhamento, balanceamento, cambagem, lanternagem, funilaria e pintura nos veículos do SAMU 192 Natal.

Dotação:

Para o exercício de 2018:

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-411- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub Elemento:

39 - Valor: R\$ 163.130,00 - Fonte: 100000 - Nº Reduzido: 11418

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-411- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub Elemento:

39 - Valor: R\$ 244.695,00 - Fonte: 106500 - Nº Reduzido: 11419

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-411- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-Elemento:

16 - Valor R\$ 114.249,17 - Fonte: 100000 - Nº Reduzido: 11420

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-411- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Sub-Elemento:

16 - Valor: R\$ 171.373,75 - Fonte: 106500 - Nº Reduzido: 11421

Para o exercício de 2019:

Atividade/Programa: 10.302.003.2-411- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub Elemento:

39 - Valor: R\$ 14.830,00 - Fonte: 100000 - Reduzido: 11418

Atividade/Programa: 10.302.003.2-411- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub Elemento:

16 - Valor: R\$ 10.386,29 - Fonte: 100000 - Reduzido: 11420

Atividade/Programa: 10.302.003.2-411- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub Elemento:

39 - Valor: R\$ 22.245,00 - Fonte: 106500 - Reduzido: 11419

Atividade/Programa: 10.302.003.2-411- Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub Elemento:

16 - Valor: R\$ 15.579,43- Fonte: 106500 - Reduzido: 11421

Preço: Pelo presente aditivo, a Contratante pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 63.040,72 (sessenta e três mil, quarenta reais e setenta e dois centavos) mensais e R\$ 756.488,64 (setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) anual.

Vigência: O presente instrumento, prorrogara a vigência do contrato supracitado, bem como seus efeitos, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 14 de fevereiro de 2018 e término em 13 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:

Entre Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira, CPF nº 762.512.174-72.

Entre Contratada: André Navarro Mesquita, 654.917.934-34 portador do CPF nº. 654.917.934-34

Natal, 08 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 022/15.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLÍNICA ORTOPÉDICA DE NATAL LTDA. - CLÍNICA DE FRATURAS.

CNPJ: 70.150.750/0001-25.

OBJETO: Rescisão, amigável, do Contrato nº 022/15, para prestação de serviços ambulatoriais especializados em Traumatologia.

DATA: O presente Termo de Rescisão terá vigência partir do dia 01 de novembro de 2017.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SIGNATÁRIOS: Dra. Maria da Saúde de Azevedo Moreira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Dr. Ivan Lucena de Almeida, pela CLÍNICA DE FRATURAS LTDA.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 049/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 003695/2018-21 – Registro de Preço para aquisição de medicamento de uso Veterinário, conforme ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS abaixo, os quais serão utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Natal/RN. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 08 de fevereiro de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 050/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 003724/2018-54 – O presente Termo de referência, tem como premissa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço, sob demanda, de traslado em carreta, tipo cegonha, de veículos oficiais, tipo ambulância padrão SAMU 192 Natal, marca: Mercedes Benz, modelo: Sprinter furgão 415 CDI 10,5m3 no total de 03 (três) unidades, no valor unitário de R\$ 176.286,00 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais), com valor total de 528.858,00 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), que estão sendo adquiridos da empresa DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, por meio do contrato nº 232/2017, que entre si celebram com a Secretaria Municipal de Saúde, através do empenho nº 006950 de 20/12/2017, em anexo; a ser retiradas nas possíveis localidades da cidade de São Paulo/SP, endereços: Avenida Otaviano Alves de Lima, 2600, bairro do Limão (DE NIGRIS); ou Rua Eldorado, 40, Jardim Santa Terezinha - Jordanesia/Cajamar-SP (MARIMAR); até a cidade de Natal/RN com a responsabilidade da empresa contratada. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 08 de fevereiro de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 051/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 003378/2018-12 – Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e Preventiva em equipamentos tipo - Gabinetes Odontológicos das marcas: Dabi, Atlante, Dentmed, Gnatius, Kavo, entre outros e seus periféricos, com substituição de peças e mão de obra. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 08 de fevereiro de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 052/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 002992/2018-59 – Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e Preventiva em equipamentos tipo - Gabinetes Odontológicos das marcas: Dabi, Atlante, Dentmed, Gnatius, Kavo, entre outros e seus periféricos, com substituição de peças e mão de obra, pelo período de 12 (doze) meses A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 08 de fevereiro de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 053/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 002993/2018-01 – Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva, com mão de obra e fornecimento de peças, e aferição em órgão oficial, em equipamentos tipo: Tensiómetros e Estetoscópios A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 08 de fevereiro de 2018.

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 002/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84)3232-8497/3232-8563, email: sms_setorcompras@yahoo.com.br, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: Processo nº 003354/2018-55 – O presente instrumento tem como objetivo referenciar a aquisição de Material Médico Hospitalar em caráter emergencial, para atender as necessidades exigidas dos Serviços Hospitalares desta Secretaria Municipal de Saúde. As quantidades mencionadas a seguir referem-se àquelas necessárias para garantir o abastecimento durante o período estimado de quatro meses. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 08 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
004349/2018-60	ALEXANDRE DE SOUZA TAVARES-OFICINA DO PINO
003856/2018-86	COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA

Natal, 09 de Fevereiro de 2018

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº002/2017**

Processo:052864/2016-94

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Contratada: Arco Engenharia Ltda – Epp

Objeto: Prorrogação da vigência e acréscimo de valor

Vigência: 03/02/2019

Valor: R\$ 911.000,00 (novecentos e onze mil reais)

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto – 15.453.12.2.528 – Melhoria das ações de operação de trânsito / Elemento de despesa – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 112200; Sub – Elemento: 99.

Previsão Legal: art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Ratificação das demais cláusulas: Sem alteração contratual

Data da Assinatura: 01/02/2018

Contratada – Eleucina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade

Contratante – Vlamir César de Aquino – Arco Engenharia Ltda – Epp

Testemunha – Verônica Maria Lopes Militão

Testemunha – Aretusa de Oliveira Leite

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 002/2018 – GC/CGM - NATAL/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Controladoria Geral do Município; DETERMINA:

Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.

RESOLVE:

Art. 2º - Designar a servidora CÉLIA REGINA LOPES, matrícula 08.458-1, como Gestora do Contrato nº 001/2018-CGM, referente ao processo nº 003737/2018-23, que tem como objetivo Prestação dos serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas, para atender às necessidades da Controladoria, em favor da empresa ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 09 de fevereiro de 2018.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Controlador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 001/2018-CGM- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017

Processo nº 003737/2018-23-CGM

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Contratada: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME – CNPJ 21.331.404/0001-38

Objeto: Prestação dos serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, e demais serviços correlatos, com disponibilidade de marcação via web, para atender às necessidades desta Controladoria. Vigência: até 31.12.2018 a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Projeto/Atividade: 04.124.001.2-696 – Manutenção e Funcionamento da CGM

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Sub-elemento: 99- Passagens e Despesas com Locomoção;

Fonte 100000 Anexo: I - Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002

Assinaturas:

José Dionísio Gomes da Silva – Controlador-Geral

Mauro Pereira dos Santos – Representante Legal da Empresa

Natal, 09 de fevereiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 005/2018-GP/NATALPREV, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 00000.002630/2018-68 – NATALPREV, de 25/01/2018, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de LILIAN MARIA TEIXEIRA DE FRANÇA, inscrita no CPF nº 090.605.104-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JOÃO LUIZ DE FRANÇA FILHO, matrícula nº 106.911-6, aposentado como ocupante do Cargo de Músico Instrumentista, falecido em 29 de dezembro de 2017, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
LILIAN MARIA TEIXEIRA DE FRANÇA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%

Thiago Costa Marreiros
Presidente Natalprev

PORTARIA Nº. 004/2018/GP/NATALPREV, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora, CLECIANA ALVES DE LIMA, Matrícula 1777204, para Fiscal do Contrato de nº. 007/2017, Celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV e a empresa ELITE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Diretor do Departamento Administrativo informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº. 005/2018/GP/NATALPREV, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora, CLECIANA ALVES DE LIMA, Matrícula 1777204, para Fiscal do Contrato de nº. 010/2015, Celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV e a EMPRESA SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Diretor Administrativo informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Thiago Costa Marreiros -

Presidente - NATALPREV

PORTARIA Nº. 006/2018/GP/NATALPREV, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora, CLECIANA ALVES DE LIMA, Matrícula 1777204, para Fiscal do Contrato de nº. 002/2016, Celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV e a empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Diretor do Departamento Administrativo informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros -

Presidente – NATALPREV

PORTARIA Nº. 007/2018/GP/NATALPREV, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora, WILMA LUCIA DE SOUZA FELINTO COUTO, Matrícula 1777203, para Fiscal do Contrato de nº. 007/2016, Celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV e a PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Diretor do Departamento Administrativo informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros -

Presidente - NATALPREV

PORTARIA Nº. 008/2018/GP/NATALPREV, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora, WILMA LUCIA DE SOUZA FELINTO COUTO, Matrícula 1777203, para Fiscal do Contrato de nº. 011/2016, Celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV e a FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - EPP com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Diretor do Departamento Administrativo informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros - Presidente - NATALPREV

PORTARIA Nº. 009/2018/GP/NATALPREV, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO NATALPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora, DÉBORAH EVELYN DE MEDEIROS HORTÊNCIO, Matrícula 160530-1, para Fiscal do Contrato de nº. 010/2016, Celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal através do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV e a EMPRESA PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Diretor do Departamento Administrativo informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros -

Presidente - NATALPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018 – PROCON

PROCESSO Nº: 035105/2017-48

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natal, por intermédio do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal

CONTRATADA: Gradual Telemática Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 12.106.641/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto básico e o lançamento de cabo óptico metropolitano do tipo aéreo (cabeamento óptico instalado em postes) com comprimento estimado de 450 metros, visando a ampliação a interligação do prédio do PROCON Municipal ao Backbone da Rede Metropolitana. E, interligar o prédio do PROCON/NATAL ao Palácio Felipe Camarão utilizando cabo UTP outdoor, do ponto concentrador de dados do PROCON/NATAL ao ponto concentrador de dados do Palácio.

VALOR TOTAL: R\$14.791,50 (quatorze mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE: 04.122.007.2.813 – Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos Difusos

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - SUB-ELEMENTO:

42 – Serviços de Processamento de Dados - FONTE: 0100423 - ANEXO: 7

VIGÊNCIA: 09/02/2018 a 08/02/2019

BASE LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações.

ASSINATURAS

Pelo Contratante: Aila Ramalho Cortez de Oliveira – Diretora Geral do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal

Pela Contratada: Hiram Carneiro Saldanha – Titular da empresa Gradual Telemática Eireli – ME. Natal (RN), 09 de fevereiro de 2018

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Rosberg Farias de Oliveira